



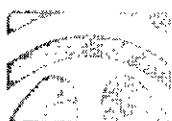
**IBICARAI**  
PREFEITURA



**PROCESSO ADMINISTRATIVO 120/2025**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025**

**Prefeitura Municipal de Ibicarai**

Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai - Bahia. CEP 45.745-000. Tel: (73) 3242-1005  
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br - prefeitura.ibicarai@gmail.com - CNPJ: 14.147.896/0001-40



**IBICARAI**  
P R E F E I T U R A



Ibicaraí, 06 de Junho de 2025.

Exma. Sra.  
Monalisa Gonçalves Tavares  
MD. Prefeita Municipal  
Nesta

Senhora Prefeita,

Considerando a necessidade de oferecer aos alunos do nosso município, uma merenda escolar com pontualidade e qualidade, que é reflexo para uma educação de qualidade, direito fundamental e competência do Estado Federativo, dentre essas ações, podemos ressaltar como essencial a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, atendendo aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino, visando a concretude desse dever.

Considerando que a merenda escolar é regulamentada pela Lei 11.947/09 e a Resolução /CD/FNDE nº 06/2020 e suas alterações, que disciplina a forma que deve ser utilizado os recursos do PNAE para tal contratação, solicitamos autorização para encaminhar à Comissão Permanente de Licitações, pedido de para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, das escolas da rede municipal de ensino deste município, durante o ano letivo de 2025, para atender a necessidade do Município.

O custo total estimado do presente objeto é de R\$ 176.866,67 (cento e setenta e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e será financiado pelos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme planilha de especificação anexa. O prazo para o fornecimento do objeto será até 31 de dezembro de 2025, prorrogáveis, conforme a conveniência e oportunidade do Município.

Atenciosamente,

*Secretária Municipal de Educação*

**Prefeitura Municipal de Ibicarai**

Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai - Bahia. CEP 45.745-000. Tel: (73) 3242-1005  
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br - prefeitura.ibicarai@gmail.com - CNPJ: 14.147.896/0001-40



**IBICARAI**  
PREFEITURA



### PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para elaboração da Merenda Escolar de Ibicarai-BA em 2025.

| LOTE 01 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |        |                |          |       |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------------|----------|-------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | QUANT. | V.<br>UNITÁRIO | V. TOTAL | MARCA |
| 01      | <b>ABACATE</b> - De boa qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactas e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG  | 1.000  |                |          |       |
| 02      | <b>ABACAXI</b> - Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.                                                              | KG  | 1.000  |                |          |       |
| 03      | <b>ABÓBORA</b> - De boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou corte nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.           | KG  | 2.000  |                |          |       |

Prefeitura Municipal de Ibicarai

Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai - Bahia. CEP 45.745-000. Tel: (73) 3242-1005  
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br - prefeitura.ibicarai@gmail.com - CNPJ: 14.147.896/0001-40



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |       |  |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--|--|--|
| 04 | <b>AIPIM</b> - Descascado tipo branco ou amarelo, de primeira qualidade, raízes grandes, sabor e cor próprios espécie, uniformes, lavadas e descascadas de boa qualidade. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou corte nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                                                                                                                                     | KG   | 3.000 |  |  |  |
| 05 | <b>ALFACE</b> - Fresca, tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvida, firme e Intacta, com ausência de "queimaduras". Deve está organizada em maços de Aproximadamente 500 gramas, isentos de Material terroso e umidade externa Anormal, livre de resíduos de Fertilizantes sujidades, parasitas e Larvas, sem danos físicos e mecânicos Oriundos do manuseio e transporte de Acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Deve estar em embalagens individuais. A Embalagem deve ser atóxica, Transparente, não sendo permitido o uso De saco ou sacolas de material reciclado. Atender padrões de qualidade e higiene. | MAÇO | 300   |  |  |  |
| 06 | <b>AÇAFRÃO EM PÓ FINO</b> - Homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PCT  | 1.000 |  |  |  |
| 07 | <b>AMENDOIM VERDE</b> - Com casca, para cozimento. De boa qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                                                                                                                                                                           | KG   | 1.000 |  |  |  |



**IBICARAÍ**  
PREFEITURA



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |       |  |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--|--|--|
| 08 | <b>BATATA DOCE</b> - De boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou corte nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                 | KG | 2.000 |  |  |  |
| 09 | <b>BANANA DA TERRA</b> - De boa qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 2.500 |  |  |  |
| 10 | <b>BANANA DA PRATA</b> - De boa qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 2.500 |  |  |  |

**Prefeitura Municipal de Ibicaraí**

Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí - Bahia. CEP 45.745-000. Tel: (73) 3242-1005

E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br - prefeitura.ibicarai@gmail.com - CNPJ: 14.147.896/0001-40



**IBICARAI**  
PREFEITURA

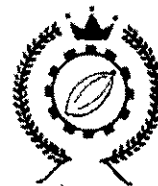


|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |       |  |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--|--|--|
| 11 | <b>BETERRABA</b> - Extra, de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou corte nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG  | 1.000 |  |  |  |
| 12 | <b>CENOURA</b> - Lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal de colheita recente.                                             | KG  | 1.000 |  |  |  |
| 13 | <b>CÓCO RALADO</b> - Úmido sem açúcar, a base de polpa de coco desidratado. A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Embalagens com 200gr. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.                                                                                                                                                                  | PCT | 500   |  |  |  |
| 14 | <b>CHUCHU</b> - Extra, de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.   | KG  | 1.000 |  |  |  |

**Prefeitura Municipal de Ibicarai**

Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai - Bahia. CEP 45.745-000. Tel: (73) 3242-1005

E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br - prefeitura.ibicarai@gmail.com - CNPJ: 14.147.896/0001-40



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |       |  |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--|--|--|
| 15 | <b>COENTRO</b> - De boa qualidade, in natura, sem avarias, suficientemente desenvolvidos, com folhas verdes, com aspecto e sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. O maço com aproximadamente 200 gramas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                         | MAÇO | 1.000 |  |  |  |
| 16 | <b>CORANTE NATURAL DE URUCUM</b> - Pacote de 5Kg, de boa qualidade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | KG   | 300   |  |  |  |
| 17 | <b>COUVE</b> - De boa qualidade, in natura, sem avarias, com folhas verdes, com aspecto e sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. O maço com aproximadamente 200 gramas. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                          | MAÇO | 1.500 |  |  |  |
| 18 | <b>HORTELÃ MIÚDO</b> - Hortaliça fresca, com folhas integras e de primeira qualidade, limpa, coloração uniforme, isenta de sujidades, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. O maço com aproximadamente 200 gramas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. De preferência orgânica.                                                                                | MAÇO | 500   |  |  |  |
| 19 | <b>LARANJA</b> - De boa qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou corte nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG   | 1.500 |  |  |  |



**IBICARAI**  
PREFEITURA



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |       |  |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--|--|--|
| 20 | <b>MAMÃO</b> - De boa qualidade, in natura, apresentando grau de atuação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou corte nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                                          | KG  | 1.000 |  |  |  |
| 21 | <b>MANGA</b> - De boa qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou corte nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                                        | KG  | 1.000 |  |  |  |
| 22 | <b>MILHO VERDE ESPIGAS</b> - Novas com grãos bem desenvolvidos, porém macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. Palha com aspecto de produto fresco ou cor verde vivo. Com "cabelo" do milho, presos na ponta da espiga, apresentando-se tenro, com cor brilhante e transparente (cristalina). Embalagem plástica transparente.                                                                                                                                                            | UND | 5.000 |  |  |  |
| 23 | <b>PEPINO</b> - De boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Sacos plásticos transparentes com etiqueta eletrônica que traz impresso o peso. | KG  | 1.000 |  |  |  |

**Prefeitura Municipal de Ibicarai**

Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai - Bahia. CEP 45.745-000. Tel: (73) 3242-1005

E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br - prefeitura.ibicarai@gmail.com - CNPJ: 14.147.896/0001-40



**IBICARAI**  
PREFEITURA



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |       |  |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--|--|--|
| 24 | <b>PIMENTÃO VERDE</b> - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                       | KG | 800   |  |  |  |
| 25 | <b>REPOLHO</b> - Alimento orgânico, grupo verde (branco), com formato de cabeça redonda, folhas lisas, sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos, sem lesões físicas e/ou mecânicas, nem perfurações, cortes e folhas internas meladas. No momento da entrega, deverão ser retiradas as folhas excedentes, restando apenas as folhas que formam a cabeça.    | KG | 1.000 |  |  |  |
| 26 | <b>TANGERINA</b> - De boa qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactas e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 1.000 |  |  |  |

**Prefeitura Municipal de Ibicarai**

Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai - Bahia, CEP 45.745-000. Tel: (73) 3242-1005  
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br - prefeitura.ibicarai@gmail.com - CNPJ: 14.147.896/0001-40



**IBICARAI**  
PREFEITURA



|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |       |  |  |  |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--|--|--|
| 27                 | <b>TEMPERO PRONTO CASEIRO</b> –<br>Ingredientes: sal, alho, cominho, pimenta-do-reino, açafrão, colorífico, orégano, cheiro-verde, cebolinha e cebola. Fabricado com produtos de qualidade, com cor, sabor e aroma característicos do produto. O produto deverá ser isento de sujidades, fungos e/ou insetos. Embalagem íntegra acondicionado em potes plástico polipropileno de no mínimo 250g de tempero, com lacres, com data de fabricação e data de validade especificada na embalagem. Validade de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | POTE | 200   |  |  |  |
| 28                 | <b>TEMPERO CASEIRO SABOR COMPLETO</b> - De primeira qualidade, com porcentagem reduzida de sal, sem pimenta, acondicionado em pote de plástico ou embalagem plástica resistente com 250g, 1ºqualidade. APRESENTAR AMOSTRA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | POTE | 200   |  |  |  |
| 29                 | <b>TEMPERO CASEIRO SABOR ALHO E SAL</b> - De primeira qualidade, com porcentagem reduzida de sal, sem pimenta, acondicionado em pote de plástico ou embalagem plástica resistente com 250g, 1ºqualidade. APRESENTAR AMOSTRA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | POTE | 200   |  |  |  |
| 30                 | <b>TOMATE</b> - De boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou corte nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                                                                  | KG   | 2.000 |  |  |  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |       |  |  |  |

Ibicarai, 06 de Junho de 2025

*Waldo Rodrigues*  
Nutricionista

Responsável Técnico / Secretaria de Educação

Prefeitura Municipal de Ibicarai

Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai - Bahia. CEP 45.745-000. Tel: (73) 3242-1005  
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br - prefeitura.ibicarai@gmail.com - CNPJ: 14.147.896/0001-40



**IBICARAI**  
PREFEITURA



## **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO**

Nos termos constantes da requisição, emitida mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação, uma vez analisada a necessidade de contratação para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, das escolas da rede municipal de ensino deste município, durante o ano letivo de 2025, autorizo a sua contratação segundo os procedimentos ditados pelos referidos preceitos legais.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte sequência.

1. Secretária Municipal de Planejamento e Finanças para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Agente de Contratação para elaboração da minuta do Edital competente;
3. Procuradoria Jurídica para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao Artigo 53, Parágrafo 1º, da Lei 14.133/21.

Determine providências de estilo.

Ibicaraí, 09 de Junho 2025.

Atenciosamente,

  
*Monalisa Gonçalves Tavares.*  
*Prefeita Municipal*

**Prefeitura Municipal de Ibicarai**

Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai - Bahia. CEP 45.745-000. Tel: (73) 3242-1005  
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br - prefeitura.ibicarai@gmail.com - CNPJ: 14.147.896/0001-40

## RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em atenção ao despacho de V. Ex<sup>a</sup>, consoante as disposições legais e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa estimada em R\$ 176.866,67 (cento e setenta e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) destinados a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, das escolas da rede municipal de ensino deste município, durante o ano letivo de 2025, a serem consignadas na seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

### DOTAÇÃO

#### 03.08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.022 - Gestão dos Serviços da Educação

2.021 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fontes: - 150000 - 1501001 - 1552000

Ao Agente de Contratação.

Ibicaraí, 09 de Junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI  
CONCEIÇÃO SUZELI CANTANHO DE MENDONÇA  
DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO 171 / 2021

*Diretora Contábil.*



**IBICARAÍ**  
P R E F E I T U R A



## **PORTARIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Ibicarai**

Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai - Bahia. CEP 45.745-000. Tel: (73) 3242-1005  
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br - prefeitura.ibicarai@gmail.com - CNPJ: 14.147.896/0001-40

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ  
GABINETE DA PREFEITA



### PORTARIA Nº 63 DE 27 DE MARÇO DE 2023

**EMENTA:** Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Município de Ibicaraí-Bahia, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e, dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí e Lei Federal nº 14.133/2021,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o servidor VITOR RIOS MENEZES, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Ibicaraí, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**§ 1º.** O mesmo servidor acima nomeado será o responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRO** do Município de Ibicaraí, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**§ 2º.** Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

**Art. 2º.** Nomeia-se os servidores VITOR RIOS MENEZES; RAFAEL FELIX DOS SANTOS JUNIOR; ELISMAR ALVES DE MACEDO, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º.** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.  
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005  
E-mail: [prefeitura@ibicarai.ba.gov.br](mailto:prefeitura@ibicarai.ba.gov.br) – [prefeitura.ibicarai@gmail.com](mailto:prefeitura.ibicarai@gmail.com) CNPJ nº 14.147.896/0001-40



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ  
GABINETE DA PREFEITA**



bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**Parágrafo único.** O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais

**Art. 4º.** Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio.

**Art. 5º.** Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos

**Art. 6º -** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BAHIA, 27 de março de 2023.**

**MONALISA GONÇALVES TAVARES  
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA**

---

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.  
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005  
E-mail: [prefeitura@ibicarai.ba.gov.br](mailto:prefeitura@ibicarai.ba.gov.br) – [prefeitura.ibicarai@gmail.com](mailto:prefeitura.ibicarai@gmail.com) CNPJ nº 14.147.896/0001-40



# Certificado de Conclusão

A Escola da Licitação certifica que

**VITOR RIOS MENEZES**

cumpriu a grade completa do curso, com 12 horas-aula

## Formação de Agente de Contratação

10/05/2024

BRUNO MACIEL DE SANTANA  
Professor

Escola da Licitação LTDA  
CNPJ: 44.667.828/0001-73  
Av. Adélia Franco, nº 2288, salinas, 604,  
Bairro Luzia, Aracaju/SE - 49048-010



Conteúdo Programático

- Módulo 1 - Introdução
- Módulo 2 - O agente de contratação
- Módulo 3 - Princípios relevantes
- Módulo 4 - Governança Pública
- Módulo 5 - Edital: objeto e regras de participação
- Módulo 6 - Edital: regras de julgamento
- Módulo 7 - Edital: habilitação
- Módulo 8 - Edital: demais disposições
- Módulo 9 - Sessão de licitação
- Módulo 10 - temas extras